



Ministério da educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus de Alegre torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção simplificada de profissional de apoio pedagógico para atuar na área da educação especial e inclusiva no atendimento á pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e transtornos de aprendizagem no Ifes campus de Alegre.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissional de apoio pedagógico para atuar no Ifes - Campus de Alegre. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas normas do processo seletivo.

1.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes - Campus de Alegre.

1.3. Será ofertada vaga para profissional de apoio, conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Requisito Mínimo
Profissional de apoio pedagógico na área da educação especial e inclusiva	01	Graduação em Educação Especial e/ou Pedagogia com Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrição é de 03 a 31 de janeiro de 2022.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/gG8gXT6yWWtgx3Ec6>.

2.4. É obrigatório, no ato da inscrição, o envio dos documentos solicitados em formato PDF.

Parágrafo único: A omissão de informações ou fornecimento de informações incorretas, solicitadas no formulário de inscrição, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente edital e as Normas do Processo Seletivo (Da remuneração, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://alegre.ifes.edu.br>.

3.2. Outras informações poderão ser solicitadas pelo email apoio pedagogico ifes@gmail.com, pelo telefone (28) 3564-1806 ou no endereço eletrônico <https://alegre.ifes.edu.br/>.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Alegre – ES, 29 de dezembro de
2021.

Romulo Matos de Moraes

Diretor-Geral

Portaria DOU nº 1993 de 23 de Novembro de 2021



Ministério da educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus de Alegre torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção simplificada de profissional de apoio pedagógico na área da Educação Especial e Inclusiva para atuar no campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissional para atuar no Ifes - Campus de Alegre. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas normas do processo seletivo.
- 1.2.** A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes - Campus de Alegre.
- 1.3.** Serão ofertadas vagas para profissional de apoio pedagógico na área da educação especial e inclusiva, conforme Anexo I deste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O número de vagas e a exigência mínima para o cargo estão dispostos no Anexo I deste edital.
- 2.2.** A validade do presente edital é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.3.** O processo seletivo se dará por meio de análise documental e entrevista conforme critérios dispostos no Anexo III.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1.** O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas distintas e constituído de:
 - a) Prova de títulos (classificatória);
 - b) Entrevista (eliminatória e classificatória).
- 3.2.** Será atribuída às etapas uma pontuação de zero a cem pontos.
- 3.3.** Será eliminado o candidato que não atingir 60% da pontuação na etapa da entrevista.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** O prazo de inscrição está disposto no Anexo IV do presente edital.
- 4.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição e realização do envio (upload) da seguinte documentação, respeitando a ordem abaixo, em arquivo único no formato PDF no link <https://forms.gle/gG8gXT6yWWtgx3Ec6>

- a) cópia simples do documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido);
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia simples do certificado de conclusão da graduação que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste edital;
- d) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.jus.br;
- e) cópia simples dos títulos, conforme especificado no Anexo II deste edital: serão aceitos diplomas, certificados, declarações e atestados referentes à formação acadêmica e à experiência profissional. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de enviá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A titulação deverá ser enviada no ato da inscrição, por meio do link <https://forms.gle/gG8gXT6yWWtgx3Ec6>, seguindo a ordem do item 4.3, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

5.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes do título apresentado, a comissão de análise o desconsiderará.

5.3. Será atribuída nota zero ao candidato que não enviar seus títulos na forma acima estabelecida, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, realizada por banca constituída por três servidores do Ifes - Campus de Alegre, sendo um deles membro do Napne.

6.2. As entrevistas serão on-line e realizadas nos dias 11 e 14 de fevereiro de 2022, sendo o link divulgado posteriormente no sítio eletrônico do campus, disponível em <https://alegre.ifes.edu.br>

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Ao Profissional de Apoio Pedagógico cabe:

- a) apresentar relatório mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa à Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP);
- b) participar de reuniões pedagógicas promovidas no âmbito da Diretoria de Ensino (Diren) e CGP quando convocado;
- c) zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- d) cumprir com os horários de trabalho estabelecidos pela CGP;
- e) acompanhar o(a) estudante da educação especial e/ou inclusiva do Ifes - Campus de Alegre;
- f) acompanhar o(a) estudante com transtornos de aprendizagem;
- g) prestar apoio pedagógico para as demandas surgidas no âmbito da Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Diren, estando de acordo com as atribuições do cargo.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Este processo seletivo será constituído de duas etapas: a prova de títulos e a entrevista.

8.2. Para efeito de homologação da inscrição, será considerada válida apenas a que atender aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste edital.

8.3. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo IV do presente edital.

8.4. Os recursos da classificação poderão ser interpostos por e-mail pelo endereço apoio pedagogico ifes@gmail.com conforme cronograma do edital.

8.5. Para efeito de registro do recurso em e-mail, o candidato deverá observar as seguintes informações para identificação: a) Nome completo; b) Número de inscrição; e, c) Vaga pleiteada.

8.6. O candidato que tiver sua inscrição homologada será convocado, conforme de acordo com o cronograma do Anexo IV do presente edital, para a realização da entrevista.

8.7. Não caberá recurso para a entrevista.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e análise dos documentos da titulação, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do Anexo IV do presente edital.

9.2. Não caberá novo recurso, após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo IV do presente edital.

9.3. O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do Anexo IV do presente edital e a pontuação final do processo seletivo será estabelecida pela seguinte equação:

$$\text{Pontuação final} = [(\text{Nota da prova de títulos}) + (\text{Nota da Entrevista})]/2$$

9.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) obtiver a maior nota na entrevista;
- b) obtiver a maior nota na prova de títulos;
- c) ter maior idade;

10. DA BOLSA

10.1. O profissional de apoio pedagógico atuante no âmbito do Ifes - Campus de Alegre fará jus a uma bolsa equivalente a R \$3.980,00 por mês trabalhado. O bolsista profissional de apoio pedagógico selecionado atuará com carga horária de 40 horas semanais, organizada conforme demanda da Diren.

10.2. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, não gerando nenhum vínculo empregatício.

10.3. O valor recebido pelo bolsista sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, IS- SQN e IR) cabíveis.

10.4. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

- a) documento de identificação original apresentado no ato da inscrição;
- b) certificado de conclusão da graduação original apresentado no ato da inscrição;
- c) diplomas, certificados, declarações e atestados originais apresentados na prova de títulos;
- d) comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal;
- e) cópia simples NIS/PIS;
- f) cópia simples do comprovante de residência;
- g) certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida no site da Receita Federal – www.receita.fazenda.gov.br.

11.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo bolsista e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda da Diren.

11.3. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Diren, cabendo ao bolsista acatar integralmente a essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11.4. O profissional de apoio pedagógico não pode substituir o professor regente e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão.

11.5. Surgindo novas demandas da Diren e havendo interesse do Ifes – Campus de Alegre, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Diretoria-Geral do Campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.5. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

12.6. O afastamento do bolsista das atividades do Ifes – Campus de Alegre implica o cancelamento da sua bolsa.

12.7. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação institucional realizada pela gestão geral do programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo os critérios do programa.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diren.

Publique-se.

Alegre – ES, 29 de dezembro de
2021.

Romulo Matos de Moraes

Diretor-Geral

Portaria DOU nº 1993 de 23 de Novembro de 2021



Ministério da educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

ANEXO I

DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Requisito Mínimo
Profissional de apoio pedagógico	01	Graduação em Educação Especial e/ou Pedagogia com Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial



Ministério da educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS

Especificação dos Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de Curso de Doutorado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	20	20
Certificado de Curso de Mestrado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	15	15
Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	10	10
Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com área especificada na vaga, diferente da apresentada como requisito mínimo na inscrição.	5	5
Certificados de participação em cursos, relacionados com a Educação Especial e/ou Inclusiva, com carga horária igual ou superior a 120h, exceto Especialização <i>Lato Sensu</i> .	2	10
Certificados de participação em cursos, relacionados com a com Educação Especial e/ou inclusiva, com carga horária igual ou superior à 80h.	1	4

Experiência profissional comprovada na função de profissional AEE.	1 ponto por mês trabalhado	24
Experiência profissional comprovada na prestação de serviços à pessoa com deficiência em unidade educacional.	0,5 ponto por mês trabalhado	12
TOTAL		100



Ministério da educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Desenvoltura durante a entrevista.	10	10
Domínio teórico sobre a terminologia específica da área de educação especial inclusiva.	30	30
Desenvoltura diante das questões apresentadas durante a entrevista.	30	30
Discurso sobre a prática pedagógica pessoal.	30	30
TOTAL		100



Ministério da educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrições	03 a 31/01/2022	https://forms.gle/gG8gXT6yWWtgx3Ec6
Homologação das Inscrições	01/02/2022	https://alegre.ifes.edu.br
Recursos da Homologação das Inscrições	02/02/2022	apoio pedagogico ifes@gmail.com
Resultado dos Recursos	03/02/2022	https://alegre.ifes.edu.br
Resultado das análises dos títulos	07/02/2022	https://alegre.ifes.edu.br
Recursos do resultado das análises dos títulos	08/02/2022	apoio pedagogico ifes@gmail.com
Resultado dos Recursos	09/02/2022	https://alegre.ifes.edu.br
Cronograma da Entrevista	10/02/2022	https://alegre.ifes.edu.br/Ifes
Entrevista	11 e 14/02/2022	A ser divulgado em https://alegre.ifes.edu.br
Resultados da Entrevista	15/02/2022	https://alegre.ifes.edu.br
Recurso do Resultado da Entrevista	16/02/2022	apoio pedagogico ifes@gmail.com
Resultado do Recurso	17/02/2022	https://alegre.ifes.edu.br

Resultado Final da Seleção	21/02/2022	https://alegre.ifes.edu.br
----------------------------	------------	---